



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 245/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 26/12/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante o referido recesso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal Nº 172 de 26 de Dezembro de 2022.

EMENTA:

Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo do ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes,

DECRETA

Art. 1º - Os servidores civis da Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA terão recesso funcional durante as festividades do Ano Novo do ano de 2022 no período de 28/12/2022 a 01/01/2023.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

